



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Terça-feira • 03 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 457

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 009/2018) | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2018)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA N º 009/2018, DE 02 de Abril de 2018.

“Cria comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 para apuração irregularidade junto a prestação de contas do programa PDDE/2017 e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o expediente interno da lavra da Secretaria de Educação Sra. Joelma F. do Nascimento Carvalho, dando conta que em análise – caixa escolar do Colégio, Municipal Osvaldo Pereira, CNPJ nº 01.971.744/0001-16, foram detectadas inconsistências, consideradas graves, que precisam ser apuradas pela comissão, afim de garantir formalmente, que a conduta do gestor do caixa escolar, esteja de acordo com as determinações da Resolução do FNDE, ao que tange a prestação de contas

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade publica tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Considerando que as Entidades executoras, conforme resolução do FNDE, tem até 31 de dezembro para apresentar a unidade executora a documentação comprobatória, referente a utilização dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOILSON MIRANDA DE ALMEIDA, ESMERALDA SANTOS DA SILVA e GIRLENO DE JESUS SILVA**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Processo Administrativo para apurar se houve inconsistências na prestação de contas caixa escolar causadas pelo gestor do Colégio, Municipal Osvaldo Pereira, CNPJ nº 01.971.744/0001-16, que precisam ser apuradas pela comissão.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Saúde, BA, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 **TEL: 74 3633-2225/2993**
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74363322252993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>